		<i>Título</i> POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE				<i>Código</i> POL_120
<i>Unidade de Negócio</i>	<i>Área responsável</i>	<i>Classificação</i>	<i>Aprovação</i>	<i>Revisada em</i>	<i>Vigência</i>	<i>Versão</i>
UC	ESG	Pública	Diretoria Executiva	29/10/2024	29/10/2025	1.0

INTRODUÇÃO:

O Grupo Softplan reconhece a importância da responsabilidade ambiental, social e de governança nos dias atuais. Nossa atuação no setor de tecnologia e inovação nos permite ser agentes de transformação por meio de nossos produtos e soluções, promovendo mudanças positivas.

A sustentabilidade é um pilar importante, integrando aspectos econômicos, ambientais, sociais e de governança (ESG). Essa abordagem não apenas reflete nosso compromisso com a comunidade e o planeta, mas também impulsiona nossa inovação e eficiência operacional.

Alinhados com os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, buscamos enfrentar desafios globais como a redução das desigualdades, o crescimento econômico sustentável, inovação e infraestrutura para todos, e ação climática global, garantindo um futuro sustentável para todos.

1. OBJETIVO

- 1.1. A Política de Sustentabilidade do Grupo Softplan tem como objetivo principal integrar a sustentabilidade na estratégia de negócios da empresa. Para isso, são estabelecidas diretrizes com base em uma abordagem que integra a sustentabilidade à agenda de negócios, além de garantir o engajamento dos stakeholders. Essas diretrizes visam alinhar as práticas e políticas da Softplan com os três pilares estratégicos de sustentabilidade: **Soluções Inovadoras, Relações Transformadoras e Operações Confiáveis**.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 2.1. Desenvolver e ofertar soluções inovadoras, que ampliem a digitalização de instituições, trazendo eficiência nos processos e gerando impactos positivos significativos para os clientes, a sociedade e para o meio ambiente.
- 2.2. Incentivar relações transformadoras através de um ambiente inclusivo que valorize o bem-estar e o desenvolvimento dos colaboradores e incorpore a sustentabilidade na cultura do Grupo Softplan, e também amplie a geração de impactos positivos para o nosso ecossistema por meio de iniciativas como o Investimento Social Privado e compartilhamento de conhecimentos.
- 2.3. Assegurar operações confiáveis que priorizem a segurança dos clientes e usuários e garantam a transparência, ética e responsabilidade em todas as atividades do Grupo Softplan, promovendo uma governança corporativa robusta que integre a sustentabilidade.


3. APLICAÇÃO E ABRANGÊNCIA

- 3.1. A presente política aplica-se a todos os colaboradores do Grupo Softplan¹, suas subsidiárias integrais e suas controladas de forma direta ou indireta que exercem atividade no Brasil.

4. DEFINIÇÕES


- 4.1. **Colaborador:** Pessoa física que mantenha vínculo empregatício com o Grupo Softplan, por meio de contrato

¹ Empresas do Grupo Softplan e suas subsidiárias integrais que exercem atividade em qualquer região do Brasil.

		<i>Título</i> POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE				<i>Código</i> POL_120
<i>Unidade de Negócio</i>	<i>Área responsável</i>	<i>Classificação</i>	<i>Aprovação</i>	<i>Revisada em</i>	<i>Vigência</i>	<i>Versão</i>
UC	ESG	Pública	Diretoria Executiva	29/10/2024	29/10/2025	1.0

de trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), inclusive aprendizes; e estagiários.

- 4.2. **Desenvolvimento Sustentável:** Segundo o Relatório Brundtland, refere-se a um modelo de desenvolvimento que busca atender às necessidades atuais sem impactar a capacidade das futuras gerações de atender as suas necessidades.
- 4.3. **Direitos Humanos:** Segundo a ONU, são direitos inerentes a todos os seres humanos, independentemente da sua raça, sexo, nacionalidade, etnia, idioma, religião ou qualquer outra condição. Os direitos humanos incluem o direito à vida e à liberdade, liberdade de opinião e expressão, o direito ao trabalho e à educação, entre outros. Todos têm direito a estes direitos, sem discriminação.
- 4.4. **Discriminação:** Prática de tratamento diferenciado baseado em características como raça, gênero, orientação sexual, religião, nacionalidade, idade, status social ou deficiência. Motivada por preconceitos, pode levar à exclusão, estereótipos, piadas ofensivas e até violência, perpetuando desigualdades na sociedade.
- 4.5. **Diversidade, Equidade e Inclusão (DEI):** Conceito que reúne esses três termos com o objetivo de incentivar a maior pluralidade de pessoas nos espaços de trabalho. Envolve ações que garantem igualdade de oportunidades e tratamento justo, reconhecendo que diferentes indivíduos ou grupos podem ter necessidades distintas e, portanto, podem requerer apoio diferenciado para alcançar condições de igualdade. Além disso, visa permitir a plena participação de grupos minorizados em processos educacionais, laborais, de lazer e comunitários.
- 4.6. **ESG:** Sigla do inglês para Environmental, Social, and Governance, que representam os três pilares principais para medir a sustentabilidade e o impacto ético de um investimento em uma empresa: Meio Ambiente, Social e Governança.
- 4.7. **Gases de Efeito Estufa (GEE):** São substâncias presentes na atmosfera que absorvem e emitem radiação infravermelha, contribuindo para o aquecimento global ao reterem o calor proveniente do sol. Exemplos comuns incluem Dióxido de Carbono (CO₂), Metano (CH₄), Óxido Nitroso (N₂O) e Clorofluorocarbonos (CFCs).
- 4.8. **Grupo Softplan:** Composto por Softplan S.A. e todas as empresas controladas direta ou indiretamente por esta entidade.
- 4.9. **Impacto Ambiental:** Efeito das atividades da empresa sobre o meio ambiente, incluindo a emissão de gases de efeito estufa, uso de recursos naturais e geração de resíduos.
- 4.10. **Impacto Social:** Efeito das atividades da empresa sobre a sociedade, incluindo a criação de empregos, desenvolvimento de comunidades e impacto sobre os direitos humanos.
- 4.11. **Impacto:** refere-se às consequências ou efeitos que as atividades, operações e decisões de uma empresa têm sobre a sociedade, a economia ou o meio ambiente. O impacto pode ser positivo ou negativo, real ou potencial.
- 4.12. **Mudanças Climáticas:** Segundo a ONU, são alterações duradouras nos padrões climáticos e na temperatura global ao longo do tempo. Essas mudanças podem ocorrer naturalmente, mas desde o século XIX, as atividades humanas, especialmente a queima de combustíveis fósseis como carvão, petróleo e gás, têm sido a principal causa das mudanças climáticas, exacerbando o efeito estufa e impactando significativamente o clima global.
- 4.13. **Partes Interessadas (Stakeholders):** Segundo a ISO 26000, são pessoas e organizações que podem afetar, ser afetadas ou perceber que são afetadas pelas decisões e atividades de uma organização. Isso inclui colaboradores, acionistas, clientes, fornecedores, comunidades locais, organizações não governamentais e outros parceiros de negócios.

		<i>Título</i> POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE				<i>Código</i> POL_120
<i>Unidade de Negócio</i>	<i>Área responsável</i>	<i>Classificação</i>	<i>Aprovação</i>	<i>Revisada em</i>	<i>Vigência</i>	<i>Versão</i>
UC	ESG	Pública	Diretoria Executiva	29/10/2024	29/10/2025	1.0


- 4.14. **Responsabilidade Social:** Segundo a ISO 26000, refere-se ao compromisso das organizações em operar de maneira ética e transparente, contribuindo de forma positiva para o desenvolvimento sustentável da sociedade, preservando o meio ambiente e promovendo o bem-estar das partes interessadas, incluindo colaboradores, comunidades e outras partes afetadas por suas atividades.
- 4.15. **Sustentabilidade:** Princípio que visa a viabilidade contínua de sistemas e recursos, priorizando eficiência, equidade social e minimização de impactos ambientais, adaptando-se às mudanças e equilibrando interesses presentes e futuros.
- 4.16. **Stakeholders:** São pessoas e organizações que podem afetar, ser afetadas ou perceber que são afetadas pelas decisões e atividades de uma organização. Isso inclui colaboradores, acionistas, clientes, fornecedores, comunidades locais, organizações não governamentais e outros parceiros de negócios.
- 4.17. **Trusted Advisors:** Expressão em inglês cuja tradução livre seria "consultor de confiança" que significa um posicionamento da empresa com alta expertise técnica e de negócio sempre disponível e apta para engajar e apoiar seus clientes em seus desafios de tecnologia, gestão e processos.

5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

- 5.1. **Conselho de Administração:** Aprovar a Política de Sustentabilidade e monitorar sua implementação.
- 5.2. **Diretoria Executiva:** Integrar a sustentabilidade na estratégia de negócios, garantir a execução das diretrizes e monitorar indicadores de desempenho.
- 5.3. **Gestores de Áreas:** Implementar as práticas de sustentabilidade em suas respectivas áreas e monitorar o desempenho.
- 5.4. **Colaboradores:** Seguir as diretrizes da política e contribuir para a cultura de sustentabilidade na Softplan.
- 5.5. **Comitê de Sustentabilidade:** O Comitê de Sustentabilidade da Softplan, composto por representantes de diversas áreas da empresa, supervisiona o desempenho sustentável, propõe iniciativas e integra práticas ambientais e sociais em todas as operações. O comitê atua sob demanda para outras instâncias da empresa; A frequência com que presta contas aos Comitês Executivo e ao Conselho de Administração da empresa está definida, assim como sua participação obrigatória em outros comitês vigentes na empresa; O funcionamento e prerrogativas específicas do Comitê, que está em formação na data de formalização desta política (setembro-2024) estarão discriminadas em sua ata de constituição.

6. DIRETRIZES GERAIS


- 6.1. **SOLUÇÕES INOVADORAS:**
- 6.1.1. Criar soluções que ajudem nossos clientes a melhorar sua eficiência através da transformação digital, com impactos positivos como redução de uso de papel e melhor gerenciamento dos projetos e processos, com redução diminuição de desperdícios, redução contingenciamento de uso de recursos naturais, maior agilidade e aumento de produtividade; gerando maior mais eficiência em suas operações e resultados.
- 6.1.2. Engajar ativamente com clientes individualmente ou de forma organizada:
- 6.1.2.1. Em iniciativas que, por meio de nossas soluções, promovam maior eficiência às suas operações, sejam estas iniciativas de mensuração e visibilidade dos benefícios alcançados, seja em iniciativas de perseguições mais ativas de maiores patamares de eficiência (produtividade, celeridade, economia financeira ou de qualquer outra ordem).

		<i>Título</i> POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE				<i>Código</i> POL_120
<i>Unidade de Negócio</i>	<i>Área responsável</i>	<i>Classificação</i>	<i>Aprovação</i>	<i>Revisada em</i>	<i>Vigência</i>	<i>Versão</i>
UC	ESG	Pública	Diretoria Executiva	29/10/2024	29/10/2025	1.0

- 6.1.3. Para garantir a disponibilização de canais formais e estruturados para aferição de níveis de sua satisfação em relação à nossas soluções e serviços, recepção de ideias para melhorias e inovação de nossas soluções, assim como processos de validação, descobertas e testes de novas funcionalidades ou recursos.
- 6.1.4. Atuar como Trusted Advisors, assimilando e disseminando o conhecimento e expertise técnica relacionada às áreas de domínio em que atuamos, posicionando a Softplan e seus profissionais como parceiros estratégicos dos nossos clientes, indo além de simplesmente fornecer e manter um software funcionando.
- 6.1.5. Democratizar o acesso a sistemas e tecnologias, garantindo que soluções inovadoras estejam disponíveis e acessíveis para cada vez mais pessoas, de diversos públicos, incluindo pessoas com deficiências ou necessidades específicas promovendo a acessibilidade e inclusão digital.
- 6.1.6. Otimizar processos judiciais e da gestão pública como um todo, por meio de soluções tecnológicas, reduzindo a burocracia, tornando o serviço público mais transparente e responsivo às demandas e necessidades da sociedade.
- 6.1.7. Continuar a implementação de iniciativas internas que minimizem o desperdício e promovam a eficiência nas operações do Grupo Softplan, incluindo a redução do consumo de energia em data centers, redução do uso de papel e plástico, o incentivo à reciclagem e destinação adequada de resíduos, especialmente resíduos eletrônicos.
- 6.1.8. Monitorar anualmente as emissões de gases de efeito estufa (GEE) nas operações e continuar investindo em ações para redução de emissões.
- 6.1.9. Investir continuamente em pesquisa e desenvolvimento para encontrar novas soluções que promovam impactos positivos para os clientes, a sociedade e o meio ambiente, assim como garantir e dar visibilidade às questões relacionadas à privacidade de dados e segurança da informação.
- 6.1.10. Participar ativamente de eventos e iniciativas que promovam inovações e sustentabilidade, alinhados aos nossos modelos de negócios, visando criar soluções que melhoram a eficiência, reduzem impactos ambientais e democratizam o acesso a tecnologias sustentáveis.

6.2. **RELAÇÕES TRANSFORMADORAS:**

- 6.2.1. Oferecer programas de capacitação e desenvolvimento contínuo para nossos colaboradores, focando na potencialização das competências internas, no senso de pertencimento, na meritocracia e na especialização técnica nas áreas de domínio em que atuamos.
- 6.2.2. Promover um trabalho contínuo de nivelamento de conhecimento sobre a agenda de sustentabilidade, facilitando o alinhamento entre todas as áreas e modelos de negócio.
- 6.2.3. Continuar a implementação de iniciativas e programas que garantam a saúde, segurança e bem-estar dos colaboradores, criando um ambiente de trabalho saudável e produtivo.
- 6.2.4. Promover a diversidade, equidade e inclusão, garantindo oportunidades iguais em todos os níveis, processos e modelos de negócios. Valorizamos e reconhecemos que uma equipe diversa não apenas promove melhores resultados e inovação, mas também reflete nosso compromisso com a equidade e a inclusão.
- 6.2.5. Manter um ambiente de trabalho seguro e inclusivo, com tolerância zero para o assédio e discriminação.
- 6.2.6. Desenvolver iniciativas que beneficiem as comunidades locais, como programas e eventos de educação tecnológica e apoio a startups e organizações sociais, alinhados com nossa visão de atrair talentos capacitados para o nosso ecossistema e para o Grupo Softplan e fortalecer nosso compromisso com a

		Título				Código
		POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE				POL_120
Unidade de Negócio	Área responsável	Classificação	Aprovação	Revisada em	Vigência	Versão
UC	ESG	Pública	Diretoria Executiva	29/10/2024	29/10/2025	1.0

responsabilidade social.


- 6.2.7. Apoiar, por meio de investimento social privado, em especial incentivos fiscais, organizações e projetos de alto impacto social e alinhados aos nossos valores e territórios de atuação.
- 6.2.8. Estabelecer parcerias com organizações não governamentais, instituições de ensino e outras empresas para promover o desenvolvimento sustentável.
- 6.2.9. Participar ativamente de fóruns e conselhos de sustentabilidade para compartilhar conhecimento e melhores práticas.

6.3. OPERAÇÕES CONFIÁVEIS:

- 6.3.1. Manter altos padrões de governança corporativa, assegurando a execução precisa, segura e ética de todas as nossas atividades, e mantendo a confiabilidade e consistência em cada processo.
- 6.3.2. Assegurar a proteção dos dados dos clientes e a privacidade das informações, implementando medidas rigorosas de segurança cibernética, alinhadas com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e as melhores práticas do setor.
- 6.3.3. Promover o uso ético da Inteligência Artificial (IA), garantindo a preservação da autonomia humana e seguindo o princípio de "do no harm"- não causar danos. Além de assegurar a imparcialidade, confiabilidade e segurança dos sistemas, protegendo a privacidade dos dados e promovendo inclusão, transparência e responsabilidade em todas as fases de desenvolvimento e uso da tecnologia de IA.
- 6.3.4. Assegurar a integridade dos processos através do nosso programa de Compliance, avaliando os riscos reputacionais, de integridade, corrupção e tratamento de dados pessoais ou sensíveis em todas as interações com terceiros e potenciais colaboradores, garantindo conformidade com as normas éticas e legais mais elevadas.
- 6.3.5. Assegurar a conformidade com todas as leis e regulamentações aplicáveis, bem como aderir a padrões e certificações reconhecidas internacionalmente em sustentabilidade.
- 6.3.6. Utilizar fornecedores que compartilhem nosso compromisso com a sustentabilidade e que respeitem os direitos humanos e trabalhistas, garantindo que nossos produtos e serviços sejam desenvolvidos de forma responsável.
- 6.3.7. Relatar de forma transparente e periódica os avanços e desafios nas áreas de sustentabilidade e responsabilidade corporativa.
- 6.3.8. Trabalhar em conformidade com o planejamento estratégico estabelecido, garantindo a geração de valor para o negócio e a relevância da sustentabilidade para todos os stakeholders.
- 6.3.9. Engajar em compromissos e iniciativas públicas nas áreas de sustentabilidade, integridade, ética e governança para garantir e dar visibilidade a princípios, práticas e procedimentos internos que estejam alinhados com padrões nacionais e internacionais. Operamos sob os princípios, e buscaremos a manutenção dos compromissos com o Pacto Global da ONU, Instituto ETHOS e Pacto Brasil pela Integridade Empresarial da Controladoria Geral da União (CGU).

7. GESTÃO DE CONSEQUÊNCIAS

- 7.1. Encorajamos a todos que identificarem qualquer violação às diretrizes estabelecidas a relatar o incidente ao nosso Canal de Ética. Oferecemos diversas formas de contato, garantindo a opção de manter a identidade anônima: <https://www.softplan.com.br/canal-de-etica/>

		<i>Título</i> POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE				<i>Código</i> POL_120
<i>Unidade de Negócio</i>	<i>Área responsável</i>	<i>Classificação</i>	<i>Aprovação</i>	<i>Revisada em</i>	<i>Vigência</i>	<i>Versão</i>
UC	ESG	Pública	Diretoria Executiva	29/10/2024	29/10/2025	1.0

8. REFERÊNCIAS EXTERNAS


- 8.1. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU Os ODS são 17 metas globais da ONU para erradicar a pobreza, proteger o planeta e garantir prosperidade para todos até 2030. Eles orientam nossas ações em sustentabilidade.
- 8.2. Diretrizes da Global Reporting Initiative (GRI) A GRI fornece padrões para relatórios de sustentabilidade, ajudando empresas a comunicar seu impacto econômico, ambiental e social de forma transparente e comparável.
- 8.3. Princípios do Pacto Global da ONU Iniciativa que promove dez princípios nas áreas de direitos humanos, trabalho, meio ambiente e combate à corrupção, incentivando práticas empresariais sustentáveis.
- 8.4. ABNT NBR ISO 26000 Diretrizes sobre responsabilidade social que ajudam as organizações a contribuírem para o desenvolvimento sustentável.
- 8.5. Pacto Empresarial pela Integridade da Controladoria Geral da União (CGU) e Contra a Corrupção do Instituto Ethos Reúne empresas comprometidas com a promoção de um mercado ético e a erradicação do suborno e corrupção
- 8.6. Declaração Universal dos Direitos Humanos Documento da ONU que define direitos humanos básicos e inerentes a todos os seres humanos, amplamente observado globalmente.

9. REFERÊNCIAS INTERNAS

- 9.1. COD_001_Código de Conduta Softplan
- 9.2. POL_055_ Política de Segurança da Informação
- 9.3. POL_002_ Política Anticorrupção
- 9.4. POL_007_ Política de Apuração de Relatos do Canal de Ética
- 9.5. POL_013_ Política de Elaboração e Publicação de Documentos Normativos
- 9.6. POL_006_ Política de Consequências
- 9.7. POL_014_ Política de Alçadas
- 9.8. REG_001_ Regimento Comitê de Ética
- 9.9. Página do Sharepoint sobre ESG e Sustentabilidade
- 9.10. 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>

10. DÚVIDAS

- 10.1. Em caso de dúvidas a respeito desta Política, entrar em contato pelo e-mail: esg@softplan.com.br.

		<i>Título</i> POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE				<i>Código</i> POL_120
<i>Unidade de Negócio</i>	<i>Área responsável</i>	<i>Classificação</i>	<i>Aprovação</i>	<i>Revisada em</i>	<i>Vigência</i>	<i>Versão</i>
UC	ESG	Pública	Diretoria Executiva	29/10/2024	29/10/2025	1.0

11. CONTROLE E REVISÃO DO DOCUMENTO

Versão	Elaboração	Revisão	Aprovação	Data	Modificação	Motivo
1.0	- Tiago Ribeiro Alves de Melo (UNJ)	- Jurídico (Evelize Martini) - Compliance (Josiane Vital Nunes) - Compliance (Luana Medici)	Diretoria Executiva	29/10/24	Criação da Política	N/A.

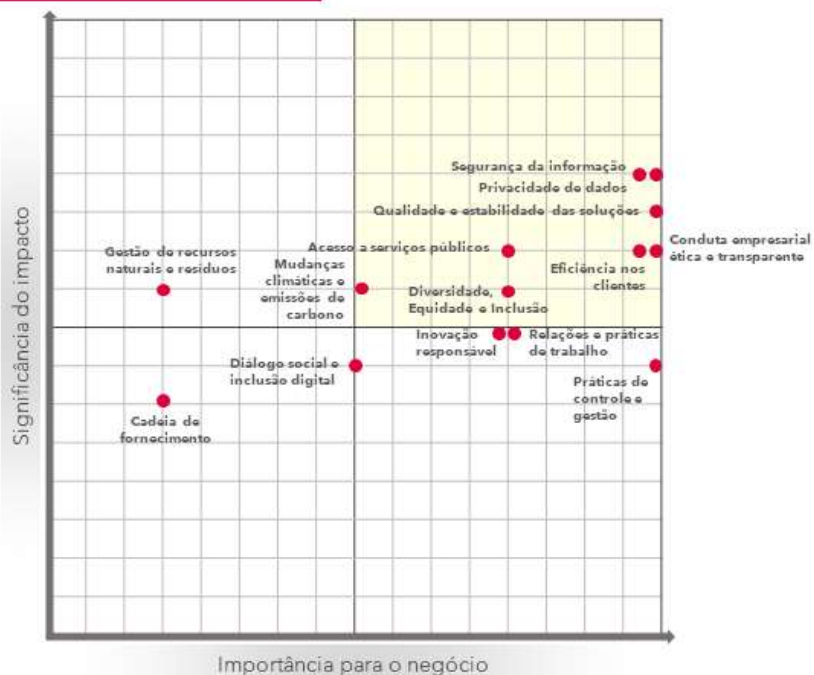
GRUPO softplan		Título POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE				Código POL_120
Unidade de Negócio	Área responsável	Classificação	Aprovação	Revisada em	Vigência	Versão
UC	ESG	Pública	Diretoria Executiva	29/10/2024	29/10/2025	1.0

Anexo I – Estratégia de Sustentabilidade da Softplan e Matriz de Materialidade



GRUPO softplan		<i>Título</i> POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE				<i>Código</i> POL_120
<i>Unidade de Negócio</i>	<i>Área responsável</i>	<i>Classificação</i>	<i>Aprovação</i>	<i>Revisada em</i>	<i>Vigência</i>	<i>Versão</i>
UC	ESG	Pública	Diretoria Executiva	29/10/2024	29/10/2025	1.0

Matriz de Materialidade da Softplan



- Mudanças climáticas e emissões de carbono
- Gestão de recursos naturais e resíduos
- Diálogo social e inclusão digital
- Relações e práticas de trabalho
- Diversidade, equidade e inclusão
- Conduta empresarial ética e transparente
- Cadeia de fornecimento
- Segurança da informação
- Privacidade de dados
- Práticas de controle e gestão
- Eficiência nos clientes
- Inovação responsável
- Qualidade e estabilidade das soluções
- Acesso a serviços públicos

